



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de março de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1783

Praia Grande agora conta com Núcleo da Terceira Idade

O espaço vai oferecer diversas atividades para os moradores do distrito com mais 60 anos.

Na última sexta-feira (24) foi inaugurado o Núcleo de Convivência da Terceira Idade da Praia Grande. O espaço, coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Mangaratiba, através da Subsecretaria de Envelhecimento Saudável, vai oferecer diversas atividades para os moradores do distrito com mais 60 anos. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos idosos. A sede fica localizada na Rua G, s/nº, ao lado da Escola Municipal Praia Grande.

Vale ressaltar que hoje em dia mais de 300



idosos participam das atividades oferecidas pelos Núcleos de Convivência.

O evento contou com a presença do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos,

Edu Jordão, e das Subsecretárias da SMAS-DH, Luciana Thurler (Envelhecimento Saudável), Adriana Dahan (Assistência Social) e Ione Santos (Direitos Humanos), do Deputa-

do Estadual, Luiz Claudio Ribeiro, de demais secretários e subsecretários municipais e vereadores da cidade.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23//2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.51-1704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.51-1704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.51-1704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: SICAFLACOMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.51-1704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.51-1704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-EPP
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00-1573.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: ECCO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRAFICA LTDA ME
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00-1573
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de março de 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Romulo dos Santos Nogueira Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão da rubrica orçamentária nº: 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00-1573.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de março de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal de concluinte do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2022.

Amanda Ramos da Silva Paula, Angelo Naldo das Flores Castro, Beatriz Albuquerque Borba Mansera, Beatriz dos Santos Andrade, Clara Porto Lopes, Edson Silva Lomba Junior, Jenifer da Silva Ferreira, Jhonatan Costa Moura, João Vitor da Silva Ramos, Kauany de Rezende Clemente de Oliveira, Lucas Barros Benjamin, Maria da Guia dos Santos Silva, Maria de Fátima Azeredo, Maria de Fátima Vidal Caetano, Raquel Albuquerque Borba Mansera.

Mangaratiba, 21 de março de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal de concluinte do Curso de Ensino Fundamental do ano letivo de 2022.

Arthur dos Santos da Conceição, Bárbara dos Santos, Gisele Rocha Oliveira, João Paulo da Silva Doria, Matheus de Souza, Tamara dos Santos da Conceição, Vitória Martins da Silva

Mangaratiba, 21 de março de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2017.

Esther Teixeira da Silva.

Mangaratiba, 21 de março de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado

na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Fundamental do ano letivo de 2018.

Lorrana Pessoa da Silva

Mangaratiba, 21 de março de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES

ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS

CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Fundamental do ano letivo de 2021.

Roberto de Souza Marques

Mangaratiba, 21 de março de 2023.

PORTARIA N.º 555 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, matrícula nº 10529, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 556 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BIANCA MENDES TROTTA, matrícula nº 2146, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRIBUTOS, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de março de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0557 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAYNARA DOS SANTOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0558 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALBA VALERIA PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0559 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NILSON TAVARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0560 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
AURISTELA SOUZA LIMA
DIOMAR MENDES DA COSTA
ELAINE CRISTINA ALVES OLIVEIRA
ELIANE DA SILVA CONCEIÇÃO
LARISSA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA
MARCILENE SOUSA RODRIGUES

PORTARIA N.º 0561 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2023.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ANA CAROLINA SANT’ANNA GOMES DA SILVA
SUELEN BARROS REIS

PORTARIA N.º 0562 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) VERÔNICA COSTA COUTINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0563 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ALICE FERNANDES BARBOSA
MARCOS PEREIRA FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 0564 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) KAYLÂNNE MARQUES LIMA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0565 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) IVANISE DOS SANTOS PACHECO GENUEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0567 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de março de 2023.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
BEATRIZ PEREIRA RAIMUNDO BITENCOURT
CARLA CRISTINA FLORENTINO DE SOUZA
CARLA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA
LETÍCIA GOMES DOS SANTOS
MARA MOREIRA BAPTISTA

PORTARIA N.º 0566 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2023.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ANA CARLA ALVES SERPA
CREIDE COELHO ALVES
EMILLY VITÓRIA LOPES DE REZENDE
INGRID SILVA DE OLIVEIRA
LUANNY ONÓRIO DA ROCHA
TATIANE DE OLIVEIRA EUGÊNIO

PORTARIA N.º 0568 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) IOLANDA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0569 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CHRISTIAN GIOVANI RODRIGUES XAVIER, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0570 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DAIANA MARIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 21 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0571 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Senhor (a) PATRICIA JANE DE OLIVEIRA NEVES ELLIOT, matrícula nº 10.485, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem acúmulo de vencimentos, responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF’S, símbolo RT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0572 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Senhor (a) VICTOR NUNES DA SILVA, no cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HMVSB, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem acúmulo de vencimentos, responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, símbolo RT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0573 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE FRANÇADOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0574 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ÍTALO FONTELES DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0575 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) TATIANE ANDRÉA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 576 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) RAFAELLAANGELO DONASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 1258, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 577 DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINE ALVES, matrícula nº 3497, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR DE NÚCLEO SOCIAL,

do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0578 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA FONSECA DORESTE DE SANTANA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0579 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JEFFERSON MOURA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de março de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0580 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDSON BRUNO DOS SANTOS PRADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0581 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PÂMELLA VILELA AMARAL, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de março de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

Portaria Adm. Nº1190, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) RAFAEL FERREIRA SAROLDI PEREIRA para exercer o Cargo de Professor I - Inglês, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm Nº1191, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) LEANDRO GUIMARÃES FERREIRA BEZERRA, para exercer o Cargo de Professor I – Matemática, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm Nº1192, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) LUCIAN VITORINO DA COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Professor I – Matemática, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº1193, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ALINE MEDEIROS VASCONCELLOS, para exercer o Cargo de Professor I - Português, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1194, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) THIAGO DE JESUS SANTOS para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1195, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) VLADIMIR RABELLO DIAS LOPES, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1196, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) JANINE DE AMORIM SOARES, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1197, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) MARCOS AURELIO FREITAS CAMPOS para exercer o Cargo de Professor I - Artes, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1198, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1199, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) PRISCILA FÉLIX GALDINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1200, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) SARAH RIBEIRO MADUREIRA MACHADO, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1202, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) MILENA DA SILVA FERNANDES, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1203, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) CLEITON PEREIRA MARÇAL, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1204, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ELIANA DO NASCIMENTO DE JESUS, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1205, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº

4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) VERÔNICA GUILHERMINA MARQUES CABRAL, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1206, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) JÉSSICA GENUEL DE LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1207, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) WAGNER SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1208, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) JOZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1209, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ADELSON THIAGO RIBEIRO SILVA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital

Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1210, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) JÉSSICA TOMAZ FERREIRA, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1211, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) CAROLYNE DA SILVA LUIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1212, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) ISADORA CUBA GASPARELLI NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1213 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) RENATA CARNEIRO MARQUES, para exercer o Cargo de Orientador Educacional, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1214 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ALINE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Orientador Educacional, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1215 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) EDNA CARLA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Orientador Educacional, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM N.º1219 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3273/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, matrícula nº 10529, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

PORTARIA ADM N.º1220 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 168/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BIANCA MENDES TROTTA, matrícula nº 2209, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TECNICO DE RECURSOS HUMANOS, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de março de 2023.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

Portaria Adm. Nº 1226, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ELIDA CRISTINA BARBOSA SILVA, para exercer o Cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1227, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) LORENA LUANA BARBOSA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1228, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) CASSIA REGINA CARDOSO ALVES, para exercer o Cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1229, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) MILENA ARAUJO DE JESUS MARTINS, para exercer o Cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº1230, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1232, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ELAINE ROSA LOUREIRO, para exercer o Cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1233, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor(a) RENATA SOUTO DE MORAIS CRUZ, para exercer o Cargo de Inspetor de Aluno, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1234, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor(a) ADAMO DE FREITAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Inspetor de Aluno, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1235, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor(a) GISELLE RODRIGUES LIMA DA ROSA, para exercer o Cargo de Inspetor de Aluno, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1236, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) MILEIDE MOREIRA MORENO, para exercer o Cargo

de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1237, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ARTHUR RAMOS AMANCIO MARTINS, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1238, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ROSEMARY DA SILVA FREIRE SANTOS, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1239, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1240, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA VITORIA E SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1241, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

Atos da Prefeitura

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ADLAU LIMA CARDOSO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1242, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) SAMARALUCIAAZEVEDOBISPODEASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1243, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JULIO CESAR BARBOSA MACHADO, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1244, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) TEREZINHA DE PAULA PEREIRA BRAZ, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1245, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ALITA BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público

homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1246, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) CRISTIANE DA SILVA RAMOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1247, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JOSIANE DA SILVA NUNES PIRES, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1248, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ALINE BARBOSA SANTOS, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1249, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) STELA DE JESUS CRUZ, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 1250, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de

fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) CARLOS JORGE MORAES DA SILVA, para exercer o Cargo de Merendeiro(a), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1110-A DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) LAIS ANDRADE DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efetiva validade a partir de 01 de março de 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de março de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1251 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0399/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDREZA BARROS ASSIS DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1252 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA CRISTINA EVANGELISTA MELO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1253 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNA ASSIS DE SOUZA SANTO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1254 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOAO LUIZ SILVA OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1255 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0452/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANA DE OLIVEIRA DE CASTRO E SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1256 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) KELI RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1257 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0242/2023, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSANGELA HONORIO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1258 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) GIULIA LIMA ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR DE

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1259 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0297/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) IRENE DE SOUSA SAMPAIO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1260 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA DO CARMO DIAS BICALHO DE PAIVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1261 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARLENE DE ALCANTARA PIRES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1262 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSA MARIA FLORA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1263 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VILMARIA PRESSATO DE ALMEIDA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1264 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2296/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DESIREE NUNES NONATO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1265 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2225/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSE MOREIRA CAMPELO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1266 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0403/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNA COSTA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 21 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1268 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0452/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ OTAVIO DA SILVA FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1269 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0401/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JESSICA DE PAULA ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1270 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0073/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo

a partir de 22 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1271 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0750/2022, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SAIONARA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1272 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0455/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VICTORIA DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1273 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2355/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TATIANE DE SOUZA ROSA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1274 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1424/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA JUVENAL, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1282 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0660/2022, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VANESSA FONSECA DORESTE DE SANTANA, do Cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1283 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0083/2023, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JEFFERSON MOURA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de março de 2023.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1284 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0599/2023, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) VIVIAN LUCIA MAGALHAES DOS SANTOS, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 11004, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 24 de março de 2023, conforme processo nº 04400/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de março de 2023.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00008/2022,

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, sr.(a) Marcos Antonio Sousa de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa objetivando o fornecimento imediato de Materiais de Informática para uso nas dependências da Subsecretaria de Planejamento, cujos quantitativos e custo estimados encontramse descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

RESULTADO:

Lote 3: Monitor de led com no mínimo 24", hd/hdmi..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RTT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 31.347.922/0001-01.

Valor Global: 1.318,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor de led com no mínimo 24", hd/hdmi.	HQ	1.318,500000	1,00

Lote 4: Monitor de led com mínimo 21", hd/hdmi..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RTT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 31.347.922/0001-01.

Valor Global: 2.800,77.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor de led com mínimo 21", hd/hdmi.	HQ	933,590000	3,00

Lote 5: Smart TV de led com 42".

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RTT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 31.347.922/0001-01.

Valor Global: 2.248,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Smart TV de led com 42"	HQ	2.248,500000	1,00

MANGARATIBA, 20 de março de 2023

ASSINATURA

Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.484, DE 24 DE MARÇO DE 2023

*Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo --
COMTUR e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, órgão deliberativo, consultivo, propositivo, orientador e fiscalizador com finalidade de assegurar a participação da comunidade no desenvolvimento integrado das ações que visam consolidar o turismo como principal fator de desenvolvimento social, econômico, cultural, e ambiental. Elaborando e implementando a Política de Desenvolvimento Turístico do Município de Mangaratiba, junto a Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** tem por finalidade criar condições para desenvolver e promover o turismo como principal fator de desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental do município de Mangaratiba, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 3.º O município de Mangaratiba promoverá o turismo como principal fator de desenvolvimento social, econômico, cultural, e ambiental, conjuntamente com o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** e Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** orientará a Política de Desenvolvimento Turístico do Município de Mangaratiba e participará na elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico - **PLANDETUR**, que promoverá o turismo como principal fator de desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** orientará e atualizará sempre que necessário a política de desenvolvimento turístico do município de Mangaratiba e o Plano de Desenvolvimento Turístico - **PLANDETUR**.

Art. 5.º A Política de Desenvolvimento Turístico do Município de Mangaratiba, a ser exercida em caráter prioritário pelo município, compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Capítulo II
Da Composição

Art. 6.º O Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, terá a seguinte composição:

Membros do Poder Executivo Municipal:

- 1) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo Municipal: 02 representantes;
- 2) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Governo Municipal: 01 representante;
- 3) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Desenvolvimento Econômico Municipal: 01 representante;
- 4) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Meio Ambiente Municipal: 01 representante;
- 5) Fundação Mário Peixoto ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Cultura Municipal: 01 representante;
- 6) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Educação Municipal: 01 representante;
- 7) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Agricultura e Pesca Municipal: 01 representante;
- 8) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Finanças Municipal: 01 representante;
- 9) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial Segurança Municipal: 01 representante;
- 10) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Serviços Públicos Municipal: 01 representante;
- 11) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Eventos: 01 representante;
- 12) Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Ordem Pública: 01 representante;
- 13) Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino: 01 representante;
- 14) Instituições Públicas Estaduais e Federais de Turismo: 01 representante;
- 15) Instituições Públicas Estaduais e Federais de Meio Ambiente e Patrimônios: 01 representante.

Membros Representantes da Sociedade Civil:

- 01) Guias de Turismo: 02 representantes;
- 02) Turismo Náutico: 03 representantes;
- 03) Transportadoras Turísticas: 01 representante;
- 04) Meios de Hospedagem: 03 representantes;
- 05) Prestadores de Serviço de Apoio ao Turismo (restaurantes, gastronomia sustentável e comércio): 03 representantes;
- 06) Agências e Operadoras de Turismo: 02 representantes;
- 07) Turismólogo: 01 representante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

08) Sociedade Civil Organizada: 01 representante.

§1.º A cada um dos Conselheiros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado;

§2.º Os membros do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período;

§3.º As Secretarias do Poder Executivo indicarão por ofício os seus representantes;

§4.º O calendário eleitoral, bem como o regulamento das eleições dos representantes da sociedade civil, será estabelecido pela Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo Municipal e será publicado em diário oficial, amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficial da Prefeitura de Mangaratiba;

§5.º Os integrantes do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, através de portaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§6.º Os membros do Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante.

§7.º O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** poderá requisitar comissões e grupos temáticos em períodos determinados conforme a necessidade, composto mediante afinidade ou conhecimento técnico e por livre consentimento dos membros, para auxiliar nas discussões de temas específicos;

Parágrafo Único. Os membros das comissões e grupos temáticos formados em período particulares não terão direito a voto, exceto se houver membros do **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo na composição das comissões ou grupos temáticos;

§8.º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, suas atividades, critérios para funcionamento, competência, periodicidade das reuniões e outras providências, serão definidas no Regimento Interno, uma vez constituído pelo presente Conselho;

§9.º Em caso de vacância de representante dos membros da sociedade civil, a vaga será preenchida pelo segmento com maior representatividade em número de inscritos no processo de eleição.

§10. Perderá o cargo o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis reuniões ordinárias durante o ano, sendo seu posto substituído pelo suplente imediato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Capítulo III Da Organização

Art. 7.º O Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, terá a seguinte administração:

- I – Plenário;
- II – Diretoria;
- III – Comissões.

§1.º A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário (a).

§2.º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício.

Parágrafo Único. A eleição da diretoria do Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** ao fim de cada mandato ocorrerá na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§3.º O Secretário (a) será um funcionário cedido pelo Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município, não podendo atuar como Conselheiro.

§ 4.º O detalhamento da organização do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Capítulo IV Da Competência

Art. 8.º Ao Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** compete:

I – Ser o principal mecanismo de proposição da Política de Desenvolvimento Turístico do Município de Mangaratiba, em colaboração e articulação com o poder público, iniciativa privada e outros;

II – Estabelecer as diretrizes básicas a serem seguidas na Política de Desenvolvimento Turístico do Município de Mangaratiba;

III – Acompanhar a elaboração e aprovar o Plano de Desenvolvimento Turístico – **PLANDETUR** e suas alterações;

IV - Propor, analisar e opinar na esfera do Poder Executivo ou Poder Legislativo, sobre projetos de leis, regulamentações, modificações ou supressões de exigências administrativas que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações, visando defesa do consumidor e a qualidade do Turismo Municipal, em colaboração com os demais organismos públicos e privados envolvidos;

V - Eleger os representantes do Comitê Gestor para gerir do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, nos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Conselheiro Fiscal;

VI – Estabelecer as diretrizes de trabalho da diretoria do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

VII- Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através do Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município;

VIII – Propor diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

IX – Incentivar e assessorar a Administração Pública Municipal na coordenação de estudos de permanente sobre o mercado turístico do Município, realização de diagnósticos e inventário, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico e desenvolvimento sustentável;

X - Programar conjuntamente com o Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município, debates sobre temas de interesse turístico;

XI – Propor e promover atividades ligadas ao turismo no Município participando de feiras, exposições, eventos, bem como apoiar a realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros;

XII - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – Acompanhar sobre a captação, o repasse, o uso e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - **FUMTUR**;

XVI – Opinar e propor sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa do Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município, sempre que solicitado;

XVII – Angariar subsídios, subvenções, doações, legados e outros meios destinados aos investimentos no setor de turismo e elaborar planos de aplicação pela Administração Pública Municipal;

XVIII – Apoiar iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística;

XIX - Desenvolver estudos integrados através de comissões e grupos temáticos em períodos particulares conforme a necessidade, composto mediante afinidade ou conhecimento técnico e por livre consentimento dos membros, para auxiliar nas discussões de temas específicos;

XX - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XXI – Ter ciência, sugerir e auxiliar na elaboração do Calendário Turístico Anual do Município;

XXII - Articular-se com outros municípios, em especial fortalecendo a Instância de Governança Regional da Costa Verde - IGR, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com o Governo Federal em prol do desenvolvimento do turismo o município de Mangaratiba;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

XXIII – Acompanhar e atuar na proposição do Plano Diretor nos tópicos que envolvem a atividade turística;

XXIV - Zelar para que o desenvolvimento da atividade turística no Município ocorra de forma ética e com sustentabilidade ambiental, social, cultural, política e econômica;

XXV - Avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações;

XXVI - Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, deverá ser apresentado e aprovado em reunião extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a eleição da Diretoria.

Capítulo V Disposições Gerais

Art. 9.º As atribuições orgânicas e funcionais dos dirigentes e conselheiros serão estabelecidas em Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

Art. 10. O Poder Executivo prestará ao Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, o necessário suporte técnico e administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados;

TÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, que visará captar, concentrar, repassar e destinar recursos de diversas procedências com o objetivo de fomentar e consolidar a Política de Desenvolvimento Turístico do Município de Mangaratiba, de acordo com as normas, prioridades e prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** e Plano de Desenvolvimento Turístico – **PLANDETUR**.

Art. 12. O Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** de natureza contábil, tem por objetivo centralizar os recursos e principalmente, captar e destinar recursos do orçamento municipal, de outras fontes públicas ou privadas, para ações de desenvolvimento do turismo de forma responsável e sustentável visando consolidar o turismo como principal fator de desenvolvimento social, econômico, cultural, e ambiental. Trazendo qualidade de vida para a população e programas turísticos para consecução dos objetivos do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município e Plano de Desenvolvimento Turístico – **PLANDETUR**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Capítulo II Do Comitê Gestor

Art. 13. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** será composto por um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Conselheiro Fiscal, todos membros do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, para um mandato de um ano admitida sua prorrogação por igual período.

§1.º O Presidente será o Secretário e/ou Gestor do Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município, por exercer função de relevante responsabilidade pública, sendo-lhe plenamente aplicáveis as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa e por ser o ordenador de despesas, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário e/ou Gestor do Órgão e/ou Entidade Oficial de Finanças no Município.

§2.º O Vice Presidente e o Conselheiro Fiscal será um representante da Sociedade Civil, eleito entre os seus Conselheiros Representantes da Sociedade Civil.

Art. 14. Compete ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**:

I – Fomentar e articular, junto às potenciais fontes doadoras ou patrocinadoras, a captação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

II – Monitorar e acompanhar os recursos captados em nome do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

III – Estabelecer “ad referendum” do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, os critérios para o atendimento de projetos executados com os recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** e prioridades para o atendimento de projetos executados com recursos do fundo em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Turístico – **PLANDETUR**;

IV – Elaborar o relatório anual de atividades do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** a ser submetido à aprovação de plenária do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

V – Adotar as providências necessárias para o adequado repasse dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** aos responsáveis pelos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

VI – Acompanhar o andamento dos projetos realizados com os recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** garantido sua efetiva aplicação;

VII – Exigir dos responsáveis pela execução dos projetos aprovados, a elaboração de relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas;

VIII – Informar trimestralmente à plenária do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, mediante a apresentação de relatório escrito, o andamento das atividades financiadas e a situação das contas do Fundo de Turismo Municipal – **FUMTUR**, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento relacionado às suas funções;

IX – Denunciar à plenária e as autoridades competentes, na primeira oportunidade, toda e qualquer irregularidade na gestão ou aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** de que tenham conhecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 15. Os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, em especial seu Presidente, cumprem função de relevante responsabilidade pública sendo-lhes plenamente aplicáveis as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 16. Perderá o cargo o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis reuniões ordinárias durante o ano, sendo seu posto substituído pelo suplente imediato;

Capítulo III Das Atribuições do Comitê Gestor

Art. 17. Ao Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** compete:

I – Avaliar sobre a viabilidade financeira e executar os projetos encaminhados pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, de acordo com a legislação vigente;

II – Administrar e coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, segundo parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

III – Convocar as reuniões do Comitê Gestor e organizar a pauta;

IV – Assinar juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, os convênios com os executores dos projetos aprovados, assim como das contas do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

V – Apresentar relatórios mensais do movimento do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** ao Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

VI – Exercer outras atribuições que se façam necessárias;

VII – Ser o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

At. 18. Ao Vice Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** compete:

I – Auxiliar a presidência na administração, coordenação e execução dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, de acordo com os parâmetros técnicos e as diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

II – Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo Único. Exceto em procedimentos de execução de recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**.

Art. 19. Ao 1º Secretário do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** compete:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

I – Manter o controle pelo financiamento apresentando as análises e avaliações econômicas financeiras dos convênios e contratos firmados pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, junto as instituições governamentais e não governamentais;

II – Providenciar junto à contabilidade do Município, a demonstração financeira das receitas direcionadas ao Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

III – Convocar, pautar e lavrar ata das reuniões do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

IV – Atender ao público interessado, e manter correspondência com membros de instituições fornecendo informações sempre que solicitado.

Art. 19. Ao 2º Secretário do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** compete:

I – Manter o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

II – Manter sob controle os documentos e arquivos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

III - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 20. Ao Conselheiro Fiscal do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** compete:

I – Manter o controle contábil das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, preparando e apresentando balanço trimestral ou sempre que solicitado;

Capítulo IV Do Orçamento, Recursos e Receitas

Art. 21. O orçamento do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** integrará a contabilidade geral da Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo Municipal em obediência ao princípio da unidade.

Art. 22. O orçamento do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 23. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**:

I – Percentuais dos valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e/ou negócios e o resultado e suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II – Percentuais de venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;

III – Percentuais de participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

IV – Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados pelo Município;

V – Repasse de doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

VI – Doações, legados, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

VII – Contribuições e transferências de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VIII – Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

IX – Receitas provenientes das taxas incidentes sobre atividades ligados ao setor de turismo, definidas em lei;

X – Outras taxas e tarifas do setor turístico ou incentivos fiscais que por ventura vierem a ser criados;

XI – Multas impostas pelo poder público municipal, por infração a legislação municipal ligadas ao setor de turismo;

XII – Repasse de recursos federais e/ou estaduais;

XIII – Recursos e contribuições provenientes de transferências, patrocínio, subvenções, verbas promocionais, convênios, contratos, auxílios institucionais e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

XIV – Outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**.

Art. 24. Os saldos existentes ao término do exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente.

Art. 25. Poderão fazer uso dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, mediante aprovação do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Mangaratiba/RJ, universidades públicas e privadas, empresas, profissionais e organizações sem fim lucrativos, devidamente constituídas e que desenvolvam ações voltadas:

I – Ao planejamento, implantação, divulgação e promoção do turismo sustentável do Município de Mangaratiba/RJ;

II – A proteção e recuperação dos patrimônios históricos e locais de interesse turístico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

III – A capacitação profissional e treinamento de mão-de-obra local do Município de Mangaratiba/RJ;

IV – A realização de eventos ou campanhas educacionais, culturais e esportivas, compatíveis com o turismo sustentável e com a conservação do meio ambiente;

V – Equipamentos e infra-estrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município de Mangaratiba/RJ;

VI – A realização de projetos de pesquisas tecno-científicas relacionadas ao meio ambiente e turismo;

VII – A implantação de projetos de monitoramento e controle dos pontos turísticos, como estudos de oferta e demanda, legislação de marketing turístico, estabelecimento de capacidade de suporte, monitoria de impactos e fiscalização à realização de projetos relacionados à infra-estrutura turística dos serviços e dos equipamentos de apoio, envolvendo a sinalização, divulgação, informação, segurança individual e coletiva, métodos construtivos, revitalização de áreas de interesse turístico, mapeamento e implantação de trilhas, bem como outros relacionados ao desenvolvimento sustentável do turismo;

VIII – Outros programas, projetos e planos aprovados e deliberados em assembléia pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** e a Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município, de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo no município de Mangaratiba/RJ.

Capítulo V

Do procedimento para Aprovação de Projetos

Art. 26. Os projetos a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** deverão ser encaminhados pelo interessado ao presidente do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** que colocará em pauta logo na primeira reunião plenária.

Parágrafo Único. O prazo para o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** elaborar o parecer sobre os projetos a ele submetidos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por no máximo 30 (trinta) dias a critério de seu Presidente.

Art. 27. A liberação dos recursos para os projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** se fará por meio de publicação em Diário Oficial do Município de Mangaratiba, com amplo acesso ao público do extrato do convênio assinado pelo Presidente e pelo representante legal da instituição beneficiada, em que contarão as seguintes informações:

- I** – Nome, sede, telefone e CNPJ da instituição executora e signatária do convênio;
- II** – Nome, qualificação completa, endereço e telefone do responsável técnico e financeiro pelo projeto;
- III** – Nome, e descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto;
- IV** – Local onde será executado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

V – Valo total e tempo de duração do convênio.

Art. 28. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, projetos incompatíveis com Plano de Desenvolvimento Turístico – **PLANDETUR** e/ou quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de turismo e conservação do meio ambiente.

Art. 29. O Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** editará mediante propostas do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiados ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**.

Capítulo VI Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 30. O Orçamento do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** evidenciará políticas e o programa de trabalho da administração municipal, intregará a contabilidade geral da Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo Municipal, observados na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 31. O orçamento do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar os resultados obtidos por seus demonstrativos e relatórios e intregará a contabilidade geral da Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo Municipal.

Parágrafo Único. Os procedimentos relativos às fases da despesa tais como notas de empenho, liquidação e pagamento, serão executados pelos órgãos próprios integrantes da estrutura do Município.

Art. 32. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, se processará em observância às normas e princípios legais e técnicas adotadas pelo Município.

Capítulo VII Disposições Gerais

Art. 33. O Secretário e/ou Gestor do Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretario e/ou Gestor do Órgão e/ou Entidade Oficial de Finanças no Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 34. O Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR** terá duração indeterminada.

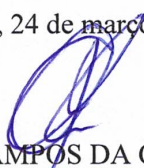
Parágrafo Único. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, seu patrimônio será incorporado à Secretaria ou Órgão e/ou Entidade Oficial de Turismo no Município.

Art. 35. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, no valor de 250 (duzentos) UFIR – RJ, para implantação do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**.

Art. 36. Esta Lei poderá ser regulamentada através de decreto do Poder Executivo.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as legislações contrárias em especial as Leis 978 de 01 de dezembro de 2015 e 1.202 de 15 de maio de 2019.

Mangaratiba, 24 de março de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL N.º 004, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para **avaliação médica e apresentação de documentos**, dos candidatos do **Concurso Público – EDUCAÇÃO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N.º 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTE

Rua Fagundes Varella, 146 Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 27/04/2022

1.2 HORÁRIO: 8H À 12H

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)), que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: PROFESSOR I - MATEMÁTICA – Relação de vagas AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO	112793	13
RAQUEL ALMEIDA MAIA DA SILVA	62315	14

4.2 CARGO: PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DA SILVA PILAR	41655	12

4.3 CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA – Relação de vagas AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO NOGUEIRA COUTINHO	113981	20

4.4 CARGO: PROFESSOR I - GEOGRAFIA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DIONISO MARQUES	112573	9

4.5 CARGO: PROFESSOR I - HISTÓRIA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATHAN JORDAN DE SOUZA ANDRADE	80106	7

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.6 CARGO: PROFESSOR II – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULLIA MOURA LOPES	42761	157
MARIANE FERREIRA DA SILVA FONSECA	93545	158
VANIA GUIMARAES DOS SANTOS	99524	159
ROSELI BRAULIO TEODORO	83802	160
TELMA VICENTE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	68040	161
TIAGO GUIMARÃES DA COSTA	84328	162
CLÁUDIA AGÊ DE MELO	75876	163
ISLA MARA ALVES DA COSTA	56093	164
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	93277	165
ANA CANDIDA PAES SANTIAGO FIGUEIREDO	115105	166
GABRIELA MOYSÉS PEREIRA	65433	167
NATHACHA STORTE FERREIRA SOARES	60969	168
ANDRESSA VIEIRA GERBATIM RICARDO	46130	169

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato convocado que **não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido**, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, **será eliminado do Concurso**.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados **deverão comparecer no dia, hora e local** designado quando da convocação para a apresentação dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL N.º 005, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos do **Concurso Público – EDUCAÇÃO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N.º 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Fagundes Varella, 146 Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 27/04/2023

1.2 HORÁRIO: 8H À 12H

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)), que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA	63375	40
FELIPE DOUGLAS BOTELHO DE SOUZA	43117	41
MARIA CECILIA TEIXEIRA BASTOS GUIMARÃES	72567	42
LADY NARA FRE DOS REIS	105249	43

4.2 CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA ROSA DA COSTA	115916	39
STHELLA DE OLIVEIRA MAIA	79743	40
VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	57304	41
GELSON MARTINS DE ALMEIDA	104678	42

4.3 CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL – Relação de vagas para Ac

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAMARA DA SILVA LIMA MOURÃO	67516	12
CLAUDIA REGINA DA COSTA MOREIRA	72789	13

4.3 CARGO: INSPETOR DE ALUNO – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEZIANE MATOS MOREIRA DE SOUZA	50915	39
IASMIN SOARES DIAS	95386	40
RAMON DA FRAGA AGUIAR	94805	41
MARCOS VINICIUS R DE CARLE	99660	42

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.5 CARGO: SERVENTE ESCOLAR – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA DE JESUS NOVO DA SILVA	100437	81
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES	74463	82
SANDRA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO	70345	83
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	63579	84
FLÁVIA CONCEIÇÃO MARTINS	112119	85
DANIEL VIANA DOS SANTOS	48879	86
JANAINA FERNANDES MENDES	72289	87
FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREIDO	112814	88
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	55835	89
DIOGO NEVES DA SILVA	112348	90
ESTELA MARIA DA SILVA AMANCIO	42916	91

4.6 CARGO: MERENDEIRA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS	45882	92
LEILA DUTRA DE MENEZES	57743	93
GABRIELLA DA COSTA LIMA	71208	94
ISABELA BELARMINO PEREIRA	67697	95
SAMIRA STHEFANY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	111623	96
ANA PAULA CARVALHO LAVATORI	76391	97
ANDREIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	68305	98
RENATA BORGES DE OLIVEIRA	46126	99

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

- 5.1 O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a apresentação dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito Municipal

/mgrv.

Imprensa Oficial



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL N.º 006, DE 27 DE MARÇO DE 2023, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos do **Concurso Público – ADMINISTRAÇÃO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital Nº 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Rua Fagundes Varella, 146 - Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 27 de abril de 2023

1.2 HORÁRIO: 08h às 12h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)), que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

/mgv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: CONTADOR – Relação de vagas para Ampla Concorrência (AC)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVANE RODRIGUES SOARES	102913	3

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato convocado que **não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido**, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, **será eliminado do Concurso**.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados **deverão comparecer no dia, hora e local** designado quando da convocação para a apresentação dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, poderá solicitar outros documentos complementares, **caso haja necessidade, conforme consta no item 12.2.3.1 do Edital 001/2021**
- 5.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

/mgrv.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal